

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2011

Proposta de Alteração

Nos termos das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 31º - A

(Cooperação financeira com os Municípios)

*Definida de
20.11.25*

- 1- A verba de 5.500.000 euros constante da acção 21.42, Cooperação financeira com os Municípios, destina-se à comparticipação em 50% na componente de auto-financiamento dos projectos das autarquias locais aprovados ao abrigo do Proconvergência.
- 2- A repartição das verbas referidas no número anterior obedece aos critérios estabelecidos para os fundos comunitários e para as transferências do Estado para as autarquias locais.
- 3- Qualquer autarquia local tem direito a solicitar adiantamentos, apresentando como comprovativos de despesa as facturas (ou documento equivalente).
- 4- No prazo de quinze dias úteis a autarquia local tem de comprovar o pagamento efectivo dos valores pagos.

Horta, sala das sessões, 24 de Novembro de 2010.

Os Deputados

[Handwritten signatures]